



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

ATA DA 3^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 2012, ADOTADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2012 E PUBLICADA NA MESMA DATA, QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 5º DO ART. 3º DA LEI Nº 10.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54^a LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2013, ÀS 14 HORAS, NO PLENÁRIO Nº 07 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e vinte e três minutos do dia doze de março de dois mil e treze, na sala número sete da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Waldemir Moka, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 597, de 2012, com a presença dos Senadores Sérgio Souza, Ana Rita, José Pimentel, Inácio Arruda, Walter Pinheiro, Lídice da Mata, Eduardo Amorim e Blairo Maggi; e dos Deputados Luiz Alberto, Ricardo Berzoini, Vicentinho, Alceu Moreira, Ademir Camilo, Armando Vergílio, Mendonça Prado, Laércio Oliveira, Severino Ninho, Glauber Braga e Jorge Corte Real. Registra a presença o Deputado Francisco Chagas, parlamentar não membro da Comissão. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à realização de Audiência Pública com a finalidade de debater a Medida Provisória. O Presidente convida os palestrantes Antônio Moraes, Representante da Direção Nacional da Central Única dos Trabalhadores e Coordenador-Geral da Federação Única dos Petroleiros; Miguel Torres, Vice-Presidente da Força Sindical; Lourenço Ferreira do Prado, Vice-Presidente da União Geral dos Trabalhadores; Osmani Teixeira de Abreu, Conselheiro de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Social da Confederação Nacional da Indústria; Carlos Pelá, Advogado da Confederação Nacional das Instituições Financeiras; e Antônio Lisboa, Advogado da Divisão Sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo; para integrarem a mesa e, nessa ordem, realizarem suas respectivas exposições. Ao término das exposições, o Presidente propõe a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente dá início à fase de interpelações parlamentares, bem como de réplicas e tréplicas dos convidados. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: José Pimentel, Laércio Oliveira, Severino Ninho, Jorge Corte Real e Vicentinho. Em seguida, o Presidente passa a palavra ao relator, Deputado Luiz Alberto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e dez minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Waldemir Moka e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 597.

A presente Reunião destina-se a realização de audiência pública para debater a medida provisória, em atendimento ao Requerimento nº 1, de 2013, cronograma de trabalho, com a presença de representantes das seguintes entidades: Central Única dos Trabalhadores (CUT), Força Sindical, União Geral dos Trabalhadores, Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional das Instituições Financeiras e Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

Convido para tomar assento à Mesa Diretora o Sr. Antônio Moraes, da Direção Nacional da CUT e Presidente da Federação Única dos Petroleiros; o Sr. Miguel Eduardo Torres, Vice-Presidente da Força Sindical e Presidente da Confederação dos Trabalhadores Metalúrgicos de São Paulo; Lourenço Ferreira do Prado, Vice-Presidente da UGT; Osmani Teixeira de Abreu, Conselheiro de Relações do Trabalho da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Sr. Carlos Pelá, advogado da CNF; e o Sr. Antonio Lisboa, advogado da Divisão Sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

De acordo com o art. 94, § 2º e 3º do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Presidência adotará as seguintes normas: o convidado fará a sua exposição por dez minutos e aí vamos admitir uma tolerância de dois minutos, mas, na hora em que chegar aos dez minutos, vai soar uma campainha para advertir do encerramento do prazo. Em seguida, abriremos a fase de interpelação pelo Deputado Relator, Luiz Alberto, e pelos Parlamentares que fizerem inscrição. A palavra dos Srs. Parlamentares será concedida na ordem de inscrição.

Peço aos Srs. Parlamentares que quiserem fazer a inscrição que o façam aqui já com a nossa assessoria da Mesa Diretora.

Os interpellantes dispõem de três minutos, assegurado igual prazo para a resposta do interpellado, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo período.

Eu vou conceder a palavra na ordem que chamei para a composição da Mesa Diretora.

Concedo a palavra ao primeiro inscrito, Sr. Antônio Moraes, representante da Central Única dos Trabalhadores e Presidente da Federação Única dos Petroleiros.

Peço à assessoria que marque o tempo regimental.

O SR. JOÃO ANTÔNIO DE MORAES – Primeiramente, em nome da Central Única dos Trabalhadores, representando o companheiro Vagner Freitas, Presidente da CUT, eu também sou Coordenador-Geral da Federação Única dos Petroleiros, saúdo aqui o Senador Waldemir, Presidente da Mesa, e o Deputado Luiz Alberto, Relator da Medida Provisória nº 597, de 2012, e cumprimento todos os presentes por acompanhar este importante debate.

Há que se tratar dessa questão e situá-la no contexto histórico da discussão sobre participação nos lucros no nosso País.

Primeiramente, essa ideia surgiu na década de 40, na Constituição de 1946, quando, pela primeira vez, se falou em participação nos lucros no nosso País. A intenção daquela constituinte, que ocorreu num momento em que respirávamos ars bastante democráticos em nosso País, era das melhores possíveis naquela ocasião, uma vez que a ideia era que forçadamente as empresas teriam que se abrir para a sociedade, principalmente para os trabalhadores, para que, na oportunidade de acompanhar os dados, os números, os resultados das empresas, o trabalhador pudesse auferir uma parte do resultado econômico fruto do seu trabalho. Assim foi feito na Constituinte de 1946, no entanto, essa ideia praticamente não veio a ser regulamentada, estabelecida no nosso País, com exceção das empresas de capital misto cujo controle era do Estado brasileiro, não por acaso a empresa da qual sou funcionário, a Petróleo Brasileiro S.A., que veio depois a instituir as participações nos lucros naquela época.

Em todos os períodos depois, tivemos uma série de momentos autoritários em nosso País, desdobrando na ditadura militar de 1964, e depois essa ideia perdurou durante todo esse tempo, sendo estabelecida apenas nas empresas estatais praticamente, nas empresas privadas – não quero aqui, Presidente, profetizar e cometer algum erro –, mas, no contexto em que temos isso, foi muito pouco praticado, em nosso

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

País, nas empresas privadas até que, no final dos anos 80, início dos anos 90, começou a ser ressuscitado, quando no Brasil imperavam as propostas e ideias do chamado Consenso de Washington que aqui se estabeleceu no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando se aboliu a reposição da inflação dos salários e, em contrapartida, se instituiu uma série de mecanismos de remuneração variável que tinham o objetivo claro de reduzir a participação do trabalho na renda nacional e aumentar a participação do capital e, muitas vezes, do capital especulativo representado pelos grandes bancos do nosso País.

Assim isso foi ressuscitado, através de uma medida provisória, na década de 90, novamente, agora com uma nova roupagem tratada como participação nos lucros e resultados. Aboliu-se a política salarial, os trabalhadores, muitas vezes, por mais que batalhassem, não conseguiam sequer repor a inflação, não tinham direito a auferir a produtividade, o que veio a, de fato, causar um impacto na nossa economia, com a redução da participação da renda do trabalho no processo produtivo nacional. Então, esse foi um período que nós consideramos bastante equivocado da política nacional daqueles que imaginaram, trabalharam, pensaram e se dedicaram para construir uma Nação para poucos e nesses poucos certamente estava excluída a classe que represento aqui neste debate hoje. Assim foi feito e a PLR veio assumindo cada vez mais um componente importante na renda dos trabalhadores com mecanismo de precarização.

Bom, isso teve alteração quando os trabalhadores brasileiros conseguiram, pela primeira vez na nossa história, eleger um operário para a Presidência da República e aí uma série de medidas vieram a ser tomadas, como o desdobramento da luta da classe trabalhadora ao longo, naquela época, dos últimos 20 anos. Isso veio sendo alterado e a PLR passou a ter uma conotação diferente, isto é, a partir de 2003, viemos constituindo ano após ano, através da organização dos trabalhadores, mas também através de um Estado que passou a ter um olhar diferenciado para o mundo do trabalho. Uma série de medidas passaram a ser tomadas e um conjunto enorme de brasileiros passaram a ser incluídos na economia – até então eram excluídos. A Participação nos Lucros e Resultados assumiu uma visão diferente, isto é, ela passou realmente a ser uma renda a maior e não simplesmente a substituição do salário através da precarização das condições de trabalho e da participação do trabalho na renda nacional.

Então, é sob a ótica desse olhar que nós queremos travar o debate importante da Medida Provisória nº 597, de 2012, porque houve uma evolução, mas, na nossa visão como representação dos trabalhadores, em muita questão ainda há de se avançar para que, de fato, aquela visão que remontava aos anos 40 realmente passe a nortear o debate da participação dos lucros e resultados no nosso País, uma vez que é também da cultura do nosso País, graças às diversas ditaduras que vivemos, e também há uma cultura autoritária que impõe na maneira de gestão das grandes empresas brasileiras e que precisa, de fato, ser mudada.

A PLR tem um componente a contribuir nessa questão, na nossa visão, principalmente sobre alguns fatores. O principal deles é que realmente, nas empresas, enquanto para os acionistas há um patamar mínimo de repasse de dividendos pela Lei das S.A.s na ordem de 25%, para os trabalhadores se determina que deve haver negociação e não pagamento ou tampouco fornecimento e apresentação de dados para os trabalhadores sobre a maneira com que as empresas se comportam.

Portanto, esse é o primeiro debate. Tem que se utilizar desse mecanismo para abrir efetivamente a empresa. Assim como para os dividendos há um capital, há um patamar mínimo, há que se ter também para a PLR dos trabalhadores. Esse é o primeiro debate.

Focando especificamente na questão da medida provisória, que possibilitou uma redução do imposto de renda sobre a PLR, vamos discutir um pouco mais essa questão, porque um paradoxo é que o dividendo dos acionistas é isento. Uma série de aplicações financeiras, inclusive especulativas são isentas de imposto de renda. No entanto, a Participação nos Lucros e Resultados dos trabalhadores, que inclusive não tem nenhum desdobramento em aposentadoria, em décimo terceiro e em horas extras e que, portanto, não significa nenhum encargo para o Estado brasileiro lá na frente, era taxado a 27,5% muitas vezes conforme previa.

Então, para nós, a abertura desse debate por proposta das centrais sindicais... E a nossa proposta é que tivéssemos isenção para a PLR, num primeiro momento, até R\$12 mil, depois, na negociação, flexionamos para R\$10 mil de isenção. No entanto, a proposta final do Executivo foi uma isenção da ordem

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

de R\$6 mil e uma taxação, a partir daí, gradativa, chegando aos 27,5% a partir de determinado patamar.

Essa medida provisória significou a isenção, segundo levantamentos, na nossa economia de algo em torno de R\$1,4 bilhão e que certamente podem ajudar, e muito, o desenvolvimento do País, ao contrário muitas vezes de isenção fornecida meramente às empresas, aos bancos, que nem sempre retorna à economia sob forma de crescimento e desenvolvimento. Podemos dialogar com o que estamos passando no atual momento, quando a Presidenta Dilma propôs uma desoneração importante na cesta básica, no entanto, quando foi fazer o diálogo com os empresários, alguns disseram que não vão repassar para o preço da cesta básica o total da isenção que receberam.

Isso efetivamente não acontece com o mundo do trabalho, porque, para o mundo do trabalho, para os trabalhadores, cada tostão que se injeta na economia através de incentivo, através de redução, efetivamente é gasto nos supermercados, é gasto de forma tal que faz virar a roda da economia e possibilita que tiremos o Brasil do que vive, por ora, por exemplo, a Europa e os Estados Unidos, essa grande crise econômica. Portanto, como representação classista da Central Única dos Trabalhadores, queremos aqui, Sr. Presidente, Sr. Relator, reforçar que, para nós, veio em boa hora, e há que se acrescentar e avançar. Para que haja transparência nas empresas, há que se avançar por uma isenção ainda maior e há que se avançar, sim, para que o Brasil tenha outro patamar no seu desenvolvimento através do aumento da participação dos trabalhadores na renda nacional.

Era isso, Sr. Presidente, Sr. Relator.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Agradeço a participação do Sr. Antônio Moraes. Agradeço também a sua objetividade, porque ele se limitou exatamente ao prazo concedido. A Mesa agradece.

Concedo a palavra, como segundo orador inscrito, ao Sr. Miguel Torres, Vice-Presidente da Força Sindical.

O SR. MIGUEL EDUARDO TORRES – Boa tarde, companheiros e companheiras. Senador Waldemir, é um prazer estar aqui. Deputado Luiz Alberto, é um prazer tê-lo como relator desta importante medida provisória, que beneficiará, com certeza, os trabalhadores. Nossa companheiro Antônio Moraes, da CUT, é um prazer conhecê-lo. Sei da sua luta em defesa dos petroleiros, que é muito importante. Companheiro Lourenço Ferreira, representando aqui a UGT e o Companheiro Patah também dentro da linha de melhorarmos a participação dos trabalhadores nos lucros. Sr. Osmani Teixeira de Abreu, Conselheiro de Relações do Trabalho da Confederação Nacional da Indústria; Carlos Pelá, Advogado da Confederação Nacional das Instituições Financeiras; Antônio Lisboa, Advogado da Divisão sindical da Confederação Nacional do Comércio, companheiros e companheiras, é um tema tão importante a PLR – Participação em Lucros e Resultados, que já está fazendo 70 anos de discussão.

Desde a década de 40, como bem relatou o companheiro Antônio, isso está na pauta dos trabalhadores para que se pudesse melhorar o relacionamento capital e trabalho e diminuir essas diferenças. Sempre muito difícil a implantação dessa modalidade. Como foi muito bem relatado pelo companheiro Antônio Moraes, tivemos, além do que ele relatou, um problema muito sério na década de 90. Na época, o País passava por uma crise extremamente ruim tanto na competitividade quanto no desemprego. Tínhamos aberto o mercado sem nenhum critério internacional e estávamos sendo invadidos por produtos internacionais. As indústrias estavam fechando por isso, os trabalhadores não tinham vontade, não vestiam a camisa da produção como deviam vestir. Foi aí que o movimento sindical – e falo especialmente do Presidente da Força, o companheiro Paulinho – conseguiu a primeira medida provisória relativa a isso no então governo, se não me engano, de Itamar Franco, quando, acho, Fernando Henrique era o Ministro. Isso foi muito importante e abriu o caminho para a discussão de um ponto tão estratégico. E, durante esses anos, pudemos ver o avanço que isso significou. Saímos de um PIB de R\$2,2 trilhões para um PIB de R\$4,4 trilhões nesse período de 1990 até agora. Então, isso mostra que a participação dos trabalhadores foi muito efetiva para isso.

Há, no entanto, distorções. Acho que o Deputado Relator tem acompanhado isso. As distorções existem ainda. Achamos que ela não tem que ser uma lei facultativa. Ela tem que ser de direito, tem que dar ao trabalhador direito de ter participação em lucros e resultados, porque há um acordo, um acordo

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

em que se definem metas, em que se definem objetivos. Mediante o cumprimento dessas metas e objetivos, aumenta-se a remuneração do trabalhador. Mediante essa programação, isso se dá. Por isso, defendemos que ela tem que ser obrigatoriamente para todos os trabalhadores. Com certeza, com isso, os empresários também vão ganhar e sair lucrando, como saíram com a implantação dessa medida provisória, que hoje se tornou lei.

Nós também estamos em uma discussão mais recente, há seis anos, de ter a isenção completa do imposto de renda na PLR. Não concordamos, não achamos justo que se cobre imposto de renda no resultado dos trabalhadores. Como bem disse aqui o nosso companheiro, os dividendos das empresas não têm tributação, não lhes é cobrado o imposto de renda. Mas do trabalhador é. Então, acho que devemos ter uma isonomia acerca dessa questão, porque é um acordo entre as partes.

As partes se interessam, atingem os objetivos, e, com esse objetivo atingido, todos ganham. Então, achamos que tem que ser total a isenção disso. Mas, como sabemos que é difícil, que onera o Fisco, que há outros problemas de difícil resolução, começamos há mais de seis anos travar, junto ao Governo, negociações junto com as centrais sindicais, com as seis centrais sindicais. Tivemos várias reuniões.

Algumas categorias importantes, como os petroleiros, bancários, metalúrgicos, principais categorias que travam a questão da PLR há muito mais tempo, reuniram-se conosco, e avançamos na discussão. Isso foi – isto é um relato – afunilando e afunilando, terminou o governo do companheiro Lula, entrou o Governo da companheira Dilma, e essas negociações pararam. Até que o movimento sindical se organizou unitariamente, forçando as negociações da PLR. Essas negociações começaram no Governo Dilma e pararam, tanto é que, no 1º de Maio do ano passado, para nossa surpresa, o Governo anunciou, tanto para a CUT quanto para a Força, em São Paulo, que haveria isenção até R\$6 mil. Obviamente, como aquilo não havia sido negociado, pedimos que se abrissem negociações. E isso foi feito, e abrimos. Tivemos três negociações, mas elas emperraram. Partimos de uma proposta de R\$12 mil por parte dos trabalhadores, o Governo fincou o pé nos R\$6 mil. Abriu-se mais uma reunião, em que os trabalhadores, para avançar, reduziram a proposta, para R\$10 mil, ou seja, isenção de R\$10 mil. Mesmo assim, o Governo não fez nada para aproximar-se da proposta dos trabalhadores. E o que causa mais estranheza, deixo claro aqui, é que, em um ato unilateral, no dia 27 de dezembro, anuncia-se os R\$6 mil.

Logicamente, não é ruim, mas poderia ter sido muito melhor se tivessem ouvido os trabalhadores, se tivessem se propagado as negociações que ouviram trabalhadores. Então, as centrais sindicais, principalmente a Força, acham que temos que avançar, sim. Vamos defender a proposta de isenção até R\$10 mil. A partir daí, passa-se a taxar, aumentando a tabela para que os que ganham mais paguem mais. Seria a progressividade. Achamos que isso vai melhorar a distribuição de renda. Temos certeza de que isso vai injetar muito dinheiro na nossa economia, o que nos ajudará a enfrentar a crise ou futuras crises.

Acho que esse é o momento de discutirmos isso. É oportuna esta audiência pública. Estamos, a Força Sindical, apoiando a Emenda do companheiro Paulo Pereira da Silva, nosso Deputado, dessa isenção de até R\$10 mil. Acho que só temos a avançar. A discussão só ajuda neste momento importante. Deixo claro que a PLR está se tornando uma realidade.

Precisa haver as modificações que achamos necessárias: obrigatoriedade, por exemplo, e regras mais claras e transparentes. Esse é um problema que temos. Hoje, ainda encontramos em categorias que não têm uma organização mais atuante, mais forte, muitas dificuldades de praticar negociações. Fazem às portas fechadas e, mesmo assim, quando há negociação, os dados ainda não são claros e objetivos. São dados acerca dos quais temos muitas dúvidas. Os documentos não são apresentados para comprovar o real resultado que a empresa está tendo mediante os acordos.

Então, achamos que é o momento agora dessa discussão. A Força sindical se coloca à disposição para que se abra esse debate, se avance nesse debate, e parabeniza a Comissão Mista, que está no caminho certo, abrindo esse debate com toda a sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Agradecendo o Sr. Miguel Torres, Vice-Presidente da Força Sindical, concedo a palavra ao Sr. Lourenço Ferreira do Prado, Vice-Presidente da União Geral dos Trabalhadores. Da mesma forma, são 10 minutos regimentais.

O SR. LOURENÇO FERREIRA DO PRADO – Boa tarde, eminente Senador Waldemir

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

Moka, Presidente desta Comissão Mista; eminentes Deputados Luiz Alberto, Relator da Comissão; companheiro Moraes, que representa a CUT nesta oportunidade; companheiro Miguel Torres, da Força Sindical; eminentes Dr. Osmani Teixeira de Abreu, meu colega aqui, de bancada à direita, Conselheiro de Relações do Trabalho da Confederação Nacional da Indústria; Dr. Carlos Pelá, advogado da Confederação Nacional das Instituições Financeiras; Antônio Lisboa, advogado da Divisão Sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo; Srs. Parlamentares, a quem cumprimento, todos, na pessoa do eminentíssimo Senador José Pimentel, do PT do Ceará, também bancário como eu, e tem assento aqui, nesta Casa, o Senado da República; senhoras e senhores.

Entendo que os companheiros que me antecederam enfocaram bem a questão histórica, a fundamentação, a oportunidade e a necessidade de ser adotada a Lei nº 10.101 e, posteriormente, a Medida Provisória nº 597, do ano passado, que pretende isentar do pagamento de imposto de renda os que percebem, a título de PLR, até R\$6 mil.

Entendemos que é muito relevante essa medida provisória, acho que ela veio de forma tardia, já que poderia ter vindo mais cedo. Mas dizem que quem tem pressa come cru ou come torrado. Então, ela veio no tempo certo, não tenham dúvida nenhuma. É uma forma de se fazer justiça, principalmente àqueles que, juntamente com o capital, ajudam a produzir o lucro, um lucro que é fundamental para toda e qualquer atividade econômica no capitalismo. E os trabalhadores, como artífices desse lucro têm, realmente, por justiça, que perceber e participar desse lucro.

Quanto à questão do valor, em si, entendemos que é muito pequeno: R\$6 mil é um valor pequeno. Entendemos que esse tipo de valor de R\$6 mil, considerando que praticamente, aqui, dentro do Congresso Nacional, entre os Poderes Executivo e Legislativo, há um sistema praticamente de Estado Maior, em que se coloca um valor, mas há espaço para negociar mais, fazemos um apelo para o Senado, para esta Comissão Mista não descaracterizar, evidentemente, essa emenda do eminentíssimo Deputado Paulo Pereira da Silva, que fixou em R\$10 mil o limite de isenção. Mas, evidentemente, o Relator, com sua sensibilidade, com sua sabedoria e a sua experiência, com toda certeza, vai aproveitar essas emendas. E, também, com toda certeza, haverá de trazer, quem sabe, um substitutivo que amplie esse limite de forma mais adequada e mais substancial esse valor da PLR. Achamos que R\$6 mil ainda é um valor muito pequeno.

Sem ultrapassar o que foi acordado nas centrais sindicais, ou seja, o valor de R\$10 mil – nem a isso o Executivo chegou –, entendemos que algo como R\$13 mil ou R\$15 mil ficaria de bom tamanho. Em várias discussões com o Ministro Mantega, da Fazenda, chegamos a colocar isso. Não pretendemos que haja uma isenção ampla e irrestrita, para todo e qualquer valor pago a título de PLR. Por exemplo, um PRL de um executivo de uma grande empresa multinacional, ou mesmo nacional, que ultrapasse R\$1 milhão ou R\$1,5 milhão por semestre, evidentemente, não pode ficar, não é adequado ficar parelho com a justiça social, se merecesse a completa isenção. Mas algo como R\$15 mil pode ficar bem. Não quero destoar de forma alguma e deixo para o alvitre, a sabedoria, experiência e competência do eminentíssimo Relator. Na verdade, R\$6 mil é um valor muito pequeno.

Outro ponto que gostaríamos de colocar é que temos a participação nos lucros ou resultados. Entendemos que, havendo lucro, a empresa tem que distribuí-lo, e, não havendo um lucro substancial ou lucro em si, mas havendo resultado, a parte do trabalho fez toda sua tarefa no sentido de que alcançasse o resultado. Também esse valor que é distribuído não a título de participação dos lucros, mas de participação nos resultados – sabemos que isso acontece muito, que é trivial no Brasil – para quem o auferisse, fosse isento, merecesse a isenção tributária.

Temos algumas categorias profissionais, e eu vou-me ater a uma delas que conheço, de certa forma, bem, que é a do trabalhador no sistema financeiro. Nós temos duas verbas que convivem harmonicamente, baseadas em convenções e acordos coletivos, que são as seguintes: antes da existência da participação nos lucros e resultados, a PLR, com a Lei nº 10.101, oriunda daquela medida provisória, que foi reeditada por mais de 70 vezes – foram quase 10 anos, aqui no Congresso Nacional, sendo reeditada e reeditada –, antes de haver esta lei, antes de haver até a medida provisória, nós tínhamos um processo chamado de gratificação semestral ou gratificação de lucro.

Então, ainda há muitas empresas que pagam além da PLR, fixada nas convenções coletivas

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

ou acordos coletivos, também pagam ainda essa chamada participação decorrente de uma verba chamada ou denominada gratificação semestral.

Entendemos também que os trabalhadores e as trabalhadoras que percebem essa verba denominada gratificação semestral, concomitante, parelamente, andado de forma parelha, com a participação nos lucros do resultado, também merecem ser contemplados na isenção tributação que está sendo prevista na Medida Provisória nº 597, do ano passado, porque entendemos que o fato gerador é um só, é o lucro, é o resultado.

Então, consequentemente, eles teriam de merecer o mesmo tratamento tributário de não ser, portanto, objeto de taxação pelo imposto de renda.

Acho que já passou a fase de emendas, mas, evidentemente, como realçamos no começo, vou fazê-lo, agora, em último lugar, também procurando respeitar o meu tempo – tenho 2 minutos e 41 segundos...cada vez que se fala e se olha para o relógio, já passou um segundo

Quero deixar a critério do eminentíssimo Relator o seguinte: nós temos a participação nos lucros e, muitas vezes, não sabemos se os trabalhadores estão realmente recebendo aquela PLR ou não, lá na ponta – e em muitos sindicatos acontece isso, assim como com os bancários.

Então, eu sei que os patrões e os empregadores vão advogar um ponto de vista, no sentido de que há um critério de aferição. Mas por que não temos auditoria dentro das empresas? Ou um processo de segregação desse lucro e apurar se esse lucro que está sendo distribuído para os empregados é realmente aquele?

Então, acho que é uma forma de termos um mecanismo não de auditoria, porque não temos condições de fazer auditoria nas empresas – talvez nem as empresas concordassem com isso –, mas de o trabalhador e a trabalhadora saberem efetivamente que aquilo que ele está percebendo, a título de participação nos lucros, nos resultados, ou gratificação semestral, houvesse uma forma contábil de aferição de que esse resultado é realmente aquele que merecia receber, aquele que ele está recebendo.

No mais, era isso que gostaria de registrar, eminentes Presidente da Comissão, Senador Waldemir Moka, e Deputado Relator da PEC nº 597, Deputado Luiz Alberto, companheiros que me antecederam aqui e eminentes representantes dos empregadores.

Era essa a modesta contribuição que queríamos sugerir aqui a título de alternativa, mais uma vez apelando para o espírito inovador de experiência, de competência, de sensibilidade, do nosso eminentíssimo Relator desta PEC nº 597.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Agradecendo ao Sr. Lourenço Ferreira do Prado, Vice-Presidente da União Geral dos Trabalhadores, concedo a palavra, também por 10 minutos, ao Sr. Osmani Teixeira de Abreu, Conselheiro de Relações de Trabalho da Confederação Nacional de Indústria (CNI).

O SR. OSMANI TEIXEIRA DE ABREU – Nobre Presidente, nobre Relator, meus colegas de bancada, Srs. Parlamentares, senhores presentes, não vou voltar a 1940, mas a 1995, porque esta lei que está em discussão surgiu no apagar das luzes do Governo Itamar Franco, em 1995.

Curiosamente, também, esta medida provisória surgiu também no final do ano. Não sei se é utilizado como um prêmio ou alguma coisa, mas são coincidências. A medida provisória vigorou durante cinco anos, sendo reeditada com pequenas modificações. Lembro que, no início, era comissão exclusivamente de trabalhadores, sem participação alguma do sindicato.

Foi levantada a questão – no meu entendimento, correta – de que isso seria constitucional. Então, numa das reedições, foi colocado que o sindicato deveria participar obrigatoriamente dessa comissão. Isso foi feito numa das edições. Finalmente, em 2002, ela se transformou em lei com essa modificação. De lá até agora, tem funcionado.

Eu me sinto muito tranquilo para falar em PLR, porque, na ocasião, eu era diretor de uma empresa que foi uma das primeiras a fazerem um acordo de participação nos resultados, logo após a medida do Presidente Itamar. É evidente que, como tudo que é novo, quando isso surgiu, houve muita resistência. Ninguém sabia como ia funcionar, se não ia funcionar. Poucas empresas faziam o acordo, mas temos notado

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

que, ao longo do tempo, tem aumentado a quantidade de acordos de participação nos lucros ou resultados, funcionando segundo a lei, na maioria das vezes, pelo que sentimos, com a participação direta dos sindicatos, e, em algumas vezes, com a comissão de trabalhadores, sendo o sindicato convidado, no texto da lei, para participar.

Quanto a essa medida de isenção de Imposto de Renda que saiu agora, imagino que o Governo, que a propôs e que é o dono desse dinheiro, porque é abrir mão do Imposto de Renda, tenha feito detidamente as contas, para ver se isso não vai causar transtornos ao País. Eu espero que os meus colegas de bancada da área patronal se aprofundem nesse tema, porque eu confesso que esse não é um tema de minha especialidade. Eu sou um homem de relações trabalhistas.

Aproveito para dizer que todos nós, todo dia, lemos que se precisa estimular negociação entre patrão e empregado. Isso é meta de todo mundo. Os sindicatos querem... Aliás, eu acho que, se os sindicatos não puderem mais negociar, eles vão se limitar unicamente à política. Eu não digo que isso está errado, mas vão perder em muitas de suas finalidades. Se o empregador também não puder negociar, vamos simplesmente cumprir a lei. Então, nós sempre defendemos – e todo mundo entende – que a livre negociação é fundamental. Temos tido uma série de problemas, infelizmente, com o Poder Judiciário, porque negociamos um tema com o sindicato por três, quatro meses e, quando conseguimos fechar algo que é bom para os dois lados, evidentemente – o empregador leva vantagem e o empregado também, pois, para mim, isso é que é negociação –, vem o Judiciário e fala: "Não, mas essa cláusula é nula". Então, já temos essa grande dificuldade. Isso desestimula e, entendo eu, enfraquece os dois lados, porque, quando um sindicato de trabalhadores firma um acordo ou convenção e o Judiciário diz que não vale, ele está falando: "Bom, esse sindicato aí não significa coisa nenhuma". Lamentavelmente, é a conclusão a que temos que chegar.

A PLR tem sido resultado de negociação e tem uma grande vantagem, aliás, que é exatamente isto: as empresas que podem concedê-lo concedem. Já na medida provisória do Presidente Itamar Franco, era dito que a PLR tem a finalidade de aumentar a produtividade, de aumentar a qualidade e o relacionamento entre patrão e empregado, porque o que interessa ao consumidor é a produtividade e a qualidade. É lógico que o lucro é fundamental, mas, para o consumidor, ele gostaria de pagar, evidentemente, o quanto menos. Inclusive, eu defendo – e já ouvi aqui – que seja negociado mais a participação nos resultados que nos lucros. Não é parte do tema, mas vou dizer: eu entendo que as empresas sem fins lucrativos podem perfeitamente negociar uma participação nos resultados, porque elas dão resultados, inclusive as filantrópicas. Elas dão resultados, ou seja, seus trabalhadores contribuem para os resultados. Agora, elas não têm lucro, mas há um entendimento, com o qual eu não concordo, de que elas não podem participar. Para mim, a lei é muito clara – e, aliás, a Constituição também: a participação nos lucros ou resultados. Embora as coisas possam parecer que estão atreladas, elas não estão. Pode haver resultado excelente, sem lucro. Aliás, as novas empresas sempre têm resultado e não têm lucro – o lucro vai ser depois de alguns anos. Eu defendo que o ideal é a participação realmente nos resultados, com negociação, como tem sido feito. Eu acho que é importante a negociação, porque, se acabarmos com isso, nós acabamos com o PLR e estamos criando novamente o 14º salário, que esta Casa acabou de cortar para todo mundo. PLR sem negociação, sem objetivos é 14º salário e mais nada.

Lembrando que essa lei já tem praticamente 18 anos – foram cinco anos como medida provisória e mais outros tantos como legislação –, eu não posso dizer que ela não tenha o que modificar, porque tudo na vida pode ser modificado para melhor, mas o sistema dessa lei tem de ser modificado, no nosso entendimento, num projeto de lei de alguém, que vai ser estudado e debatido.

Nós entendemos que medida provisória – aliás, não tem nada a ver com esse tema específico, mas há medidas provisórias... Eu entendo que esse tema, por mais mérito que ele tenha, não tem nem urgência nem relevância, porque, se tivesse, há 18 anos, já tinha sido mudado. Essa lei funciona há 18 anos. Nunca eu vi a preocupação de que, de repente, tivesse que mudar. Eu não quero dizer que não deva mudar e que o tema não seja bom. Nós somos até favoráveis a essa isenção, mas eu acho que medida provisória, dado seu tipo de aprovação – os nobres Parlamentares, melhor que eu, sabem –, pois é algo que é feito realmente em regime de urgência, não é própria para mudar uma lei inteira. No fim, há uma medida provisória com objetivo definido de diminuir os lucros, mas há várias emendas que estão, na realidade,

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

querendo mudar toda a lei, embora, nessas emendas, há algumas que sejam favoráveis à classe empresarial. Várias delas são e várias delas deveriam realmente funcionar, mas nós entendemos que não por meio de medida provisória ou aproveitando uma medida provisória para fazer essas modificações. Acho que, se queremos modificar a Lei nº 10.101, é necessário fazer um projeto de lei, que provavelmente já existe nesta Casa, e debater com tranquilidade e aprovar as modificações.

Quanto ao tema em si, somos a favor. Não temos nada contra. Esperamos que o Governo realmente tenha feito as contas quanto ao imposto que não será pago, porque eu concordo também que imposto não pago é imposto que retorna para a produção. Dinheiro na mão do trabalhador é consumo, evidentemente, e consumo vai significar produção, inclusive produção industrial. Então, não poderíamos ser contra ter mais dinheiro circulando para aumentar a produção industrial. Nesse ponto, nós até concordamos com o tema. Não vou entrar nos valores, espero que os meus colegas entrem nos valores, se é muito ou se é pouco.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para colocar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Agradecendo o Dr. Osmani Abreu, que é conselheiro de relações de trabalho da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Concedo a palavra, também regimentalmente, por dez minutos, ao Sr. Carlos Pelá, advogado da Confederação Nacional das Instituições Financeiras.

Eu aproveito para saudar e parabenizar pelo aniversário a Senadora Lídice da Mata, que hoje está aqui. (*Palmas.*)

Concedo a palavra, então, ao Sr. Carlos Pelá.

O SR. CARLOS PELÁ – Boa tarde, Sr. Presidente, Senador Waldemir Moka, Sr. Deputado Relator Luiz Alberto, demais companheiros da mesa, Antônio Moraes, Miguel Torres, Lourenço Ferreira do Prado, Osmani Teixeira de Abreu e Antônio Lisboa e demais Parlamentares presentes.

Eu senti, nos que me precederam aqui, que há bastante convergência com relação à medida provisória.

Eu queria começar já aproveitando o final da exposição do Sr. Osmani para emendar um tema que, na minha apresentação, está no final, mas que eu traria para o início para começarmos a conversa e depois entrarmos no tema.

A primeira coisa que eu gostaria de destacar, a exemplo do que fez o Osmani, é que a medida provisória é de 1994, perdurou, tendo sido reeditada, até que, em 2000, foi editada a lei, e essa lei resiste até hoje.

Na avaliação do empresariado, principalmente da CNF, essa lei é absolutamente positiva. Ela incentiva a negociação, incentiva a retribuição do trabalho através de uma premiação que é dada aos empregados pela produção, pela melhoria do ambiente de trabalho, pelas regras de eficácia. Consequentemente, é uma das poucas leis de existência tão longa sem muita contestação. É uma lei positiva tanto para o empresariado quanto para os empregados.

Aí corrobora o que disse o Sr. Osmani: de fato, a lei não precisaria de mudanças, a não ser – e é o tema da minha exposição – algumas pequenas melhorias. Eu vou explicar por quê.

O primeiro destaque que eu faço é com relação ao objeto da MP nº 597, ao tema específico da Medida Provisória nº 597, que concedeu isenção de até R\$6 mil em uma tabela progressiva de incidência de impostos. Ela fez uma mudança importante na regra de tributação. Ela mudou a regra de tributação que era de ajuste na declaração da pessoa física para um regime exclusivo de fonte. Entendo, a tributação que incide no momento do pagamento da PLR é definitiva. E, também como consequência disso, ela proibiu algumas deduções que eram feitas no final do ano pelas pessoas físicas. A principal delas – eu vou dar um exemplo, e existem algumas emendas que já foram apresentadas nesse sentido – é a proibição de se deduzir a contribuição para previdência privada. Hoje, a previdência privada é uma forma de os trabalhadores fazerem poupança de longo prazo. Eles destinam até 12% da sua remuneração anual, dedutível do Imposto de Renda, para constituir uma reserva para o futuro. E a reserva para o futuro é tributada no momento em que, no futuro, a renda é disponibilizada ou retorna para o patrimônio da pessoa física. No entanto, mudando-se o regime de

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

tributação do ajuste na declaração para um regime de tributação exclusiva, essa dedução ficou impossibilitada. A própria medida provisória restringe a dedutibilidade, a não ser para os casos de pensão judicial. Isso reduz a capacidade de investimento dos trabalhadores nessa poupança de longo prazo, na previdência privada.

Já foram apresentadas algumas emendas nesse sentido. E aí eu pediria a atenção dos Srs. Parlamentares para esse ponto, Sr. Relator, porque essa me parece uma medida bastante justa. Não é uma medida de desoneração. O benefício do investimento na previdência privada existe, de fato, para qualquer cidadão e, no entanto, foi retirado dessa parcela da remuneração do trabalhador, que é a participação nos lucros e resultados, o que diminui a capacidade de investimento.

Dito isso, que me parece o foco central, e como ressaltei de início, esta Lei nº 10.101 vem funcionando e vem funcionando muito bem, há bastante tempo. Os sindicatos, os trabalhadores sentam com as empresas, negociam, negociam a participação. Todos os anos, é aprovada – e eu estou dizendo aqui, pela CNF, o que eu vivo na CNF – uma convenção coletiva, em que se debate e se concede a participação nos lucros e resultados para os empregados. Ela vem funcionando bastante bem há bastante tempo.

Além dessa participação nos lucros, que é o principal ponto da discussão na convenção coletiva, há outros acordos que se fazem entre empregados, entre essa comissão de empregados e os patrões para distribuição de resultados, não necessariamente de lucros, focado no resultado, focado numa melhoria de eficácia, de eficiência. O problema disso é que há alguns pontos – a lei, como eu disse, é boa – em que a lei não é clara o suficiente para apaziguar as relações das empresas com o fisco federal, principalmente. Por quê? A Constituição Federal determina que a participação nos lucros seja desvinculada da remuneração; consequentemente, ela não sofre os encargos da remuneração, como a contribuição para a Previdência Social e outras contribuições sociais que incidem tanto sobre o trabalhador quanto sobre a empresa. E esses pontos de atrito hoje seriam aquilo que, na visão da CNF, precisariam ser corrigidos na lei. A lei não precisa ser mudada, mas talvez a lei precisasse ser adaptada de uma forma que corrija esses atritos.

Pode passar rapidamente.

Uma delas é o que foi dito já pelo Sr. Osmani, que é a questão das comissões, a questão de o acordo feito com uma comissão não ser aprovado sem a participação direta do sindicato. O sindicato é sempre convidado a participar, o sindicato integra as comissões, é trazido para as comissões, mas nem sempre, no decorrer das negociações, o sindicato participa até o fim.

No entanto, a Receita Federal entende que a não participação nesses casos invalida o plano. Invalida o plano e faz incidir sobre aqueles pagamentos todas aquelas incidências que o pagamento, naturalmente, não tem. Então, há emendas nesse sentido propondo também que isso seja solucionado na própria lei.

A definição de regras também não está clara. Meu companheiro Lourenço, companheiro de outras batalhas, já destacou bem: não só o lucro pode ser índice de distribuição pela empresa, mas a produtividade, a eficiência, a rentabilidade, as receitas auferidas no negócio específico, podem ser determinantes para trazer o trabalhador, trazer o funcionário da empresa para um objetivo comum, objetivo dele e objetivo da empresa, e premiar essas pessoas quando elas alcançam índices além do seu trabalho ordinário.

Não é demais lembrar que o trabalho é remunerado pelo salário. Tem que ser assim, o salário tem vários encargos, o salário sofre uma série de incidências. E o trabalho em si é remunerado pelo salário. Além do salário, se o objetivo da empresa é alcançado com a contribuição do empregado, também a ele é destinada uma parte desse resultado. Essa parte é feita através de outros índices, que não necessariamente o lucro das empresas.

Pode passar.

É importante estar na lei a definição desses índices, para que não haja atrito com a Receita Federal depois.

Com relação ao estabelecimento de regras, a Receita Federal se incomoda muitas vezes pelo fato de que são estabelecidas regras com a comissão de empregados. Essas regras são corrigidas durante o ano, eventualmente, por necessidade tanto de execução quanto de estratégia, e essa mudança, na visão da

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

Receita Federal, descaracteriza o plano e, portanto, transforma aquilo em remuneração. Então, também isso é importante que esteja claro na medida provisória.

Você quer passar mais uma? Pode passar mais uma.

Com relação à natureza jurídica da PLR, como eu disse, ela é um complemento da remuneração, mas não é salário. A própria Constituição a trata assim. Então, é importante que a própria lei reafirme essa condição. A participação nos lucros e resultados não é remuneração, não está sujeita às contribuições incidentes sobre a folha de salários. Fica mais claro para todo mundo e dá mais segurança jurídica.

Gente, o meu tempo está acabando. Eu gostaria de agradecer o convite e reiterar uma coisa que eu venho dizendo sempre que posso nesses fóruns: o que as pessoas precisam para trabalhar é de segurança e estabilidade. Esses atritos que são criados com a Receita Federal não ajudam nesse ponto. As propostas têm esse viés.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Agradecendo o Sr. Carlos Pelá, advogado da Confederação Nacional das Instituições Financeiras, concedo a palavra ao último expositor, o Sr. Antônio Lisboa. Ele é advogado da divisão sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Regimentalmente, dez minutos também.

O SR. ANTÔNIO LISBOA – Boa tarde Sr. Presidente, Sr. Deputado Relator.

Em nome da Confederação Nacional do Comércio, nós agradecemos aqui pelo convite de participar desta Comissão Mista para debater um assunto tão importante que é o PLR, a Participação nos Lucros e Resultados, que, como já bem colocado aqui, é um mecanismo importante tanto para o trabalhador quanto para o empregador, porque representa conquistas de fato dos trabalhadores, mas também representa uma evolução da relação entre capital e trabalho, de forma a permitir uma relação harmoniosa entre trabalhador e empregador.

A proposta da medida provisória... A CNC, assim como os demais representantes das confederações patronais, entende e enxerga com muita positividade a medida, porque na medida em que ela desonera os ganhos dos trabalhadores, é evidente que isso implica em injusão de recursos na economia nacional. Evidentemente, isso vem – juntamente com o conjunto de medidas já propostas pelo Governo, aprovadas aqui e acompanhadas por este Congresso – fazer com que nossa economia tenha uma aceleração, e realmente deixe esse ciclo. Às vezes começa a ter um curso muito bom, e de repente nós nos deparamos com nossa economia um pouco estagnada. Talvez medidas como essa venham dar um ritmo maior a nossa economia, e isso realmente deve ser aplaudido.

As medidas que foram aqui sugeridas como melhorias na medida provisória, inclusive já com emendas apresentadas... A CNC requer realmente que esta Casa esteja atenta e possa implementar, aperfeiçoar a medida provisória naquilo que for possível em prol da classe dos trabalhadores. Então, a CNC sempre está à disposição para debater, para discutir medidas que sejam aptas para a melhoria da condição do trabalhador, e também para a melhoria da classe dos empregadores, de forma a contribuir para a economia nacional, e também alcançando toda a sociedade com os resultados a partir daí obtidos.

Então, a CNC agradece novamente o convite que foi formulado e manifesta, empenha realmente que esta Casa saiba dar o tratamento adequado e a aprovação dessa medida provisória. Que venha a ser convertida e realmente venha a alcançar os objetivos e resultados a que ela se propõe.

Nós confiamos que o Governo tenha feito os cálculos adequadamente, de forma que a nossa economia e o próprio caixa do Governo suportem o ônus que essa medida vai provocar, até porque, como até já ressaltado aqui pelo Dr. Osmani, da CNI, e os demais colegas que o antecederam, tudo isso retornará para a economia. Isso vai realmente aquecer a nossa economia e, evidentemente, vai gerar até mais arrecadação para o Governo futuramente.

Então, agradecemos pela oportunidade que nos foi concedida.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Agradeço ao último expositor, o Sr. Antônio Lisboa, que é advogado da divisão sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

Antes de dar continuidade, eu quero aproveitar o quórum para que a gente possa aprovar a ata da reunião anterior. Eu proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

Os Srs. Deputados e Senadores que concordam permaneçam como se encontram.

A ata está aprovada e irá à publicação.

Eu quero informar aos Srs. Deputados e Senadores que nós já abrimos inscrição para o debate. Todos os expositores aqui já falam.

O primeiro orador inscrito para debater é o Senador José Pimentel. Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Sr. Presidente, Senador Waldemir Moka, Sr. Relator, Deputado Luiz Alberto, nosso revisor, Senador Inácio Arruda, nossos expositores, eu quero começar registrando que esse é um tema bastante conhecido do movimento sindical, dos empreendedores e da sociedade brasileira. Desde o início dos anos 90, lá do governo do Sr. Itamar Franco, nós já enfrentávamos essa discussão. O nosso Lourenço Ferreira do Prado, meu companheiro bancário... Já nos anos 80, incluímos esse debate no acordo coletivo do movimento sindical bancário, em especial dos bancos públicos, e somente com a medida provisória do governo Itamar Franco nós tivemos o primeiro êxito nessa matéria. De lá para cá, com a nova governança, com a estruturação das empresas, com o crescimento da produtividade e da lucratividade, nós passamos a ter uma presença maior na participação dos lucros das mais variadas empresas.

Com a abertura da Bolsa de Valores, com uma série de governanças que foram implantadas nas empresas, a transparência na própria empresa passou a ser maior. A partir dali, a relação capital-trabalho permitiu avançar muito nessas questões.

Nós temos hoje uma política salarial no Brasil, desenvolvida pelo capital e pelo trabalho, em que basicamente a inflação não se discute. Incorpora-se na data-base e discute-se produtividade, participação nos lucros e outros benefícios indiretos.

No caso concreto do Imposto de Renda, isso é uma pauta que já vinha há certo tempo, por parte do movimento sindical. Essa proposta, que veio da medida provisória, é o início, ou seja, o grande objetivo é exatamente superar as limitações de qualquer um que esteja no Tesouro ou na Fazenda. Seja ele estadual, seja federal, seja tesoureiro de sindicato, seja de federação, o papel dele é frear os custos. Eu já fui tesoureiro e sei o que isso representa. Na hora em que o tesoureiro de uma entidade de classe não tiver esse papel, a gente precisa substituí-lo, porque o papel dele é exatamente adequar as despesas às receitas.

Eu lembro a nossa jornada dos anos 80, em que o Lourenço nos convidava para conversar: “Olha, a nossa margem é esta; portanto, vamos trabalhar para que saímos, no final da campanha salarial, no mínimo, empatados, o que já está de bom tamanho.” Isso era um pouco o que a gente acordava naquele período.

Evidentemente, o pedido era R\$12 mil nas centrais. Havia unidade por parte delas em torno desse valor. Vem R\$6 mil e tem as emendas apresentadas em R\$10 mil.

Eu tenho uma preocupação, numa política permanente dessa, quando você fixa o valor em real, porque, com um processo inflacionário, é verdade, na casa de 5% a 6% para uma política de médio prazo, vai nos obrigar, logo em seguida, a alterar os valores. Portanto, se nós pudéssemos mudar para uma moeda padrão em que houvesse um critério de atualização sem estar vinculado ao salário mínimo, porque constitucionalmente não pode, talvez fosse o melhor caminho.

Nós temos hoje, no mundo dos trabalhadores, a referência do teto de remuneração da Previdência Social. Se nós pensássemos em trabalhar, Sr. Relator, Sr. Revisor, com duas vezes o teto previsto no art. 202, o teto que trata do Regime Geral de Previdência Social, hoje daria em torno de R\$8,4 mil, porque é de R\$4 mil e pouquinho esse teto. O mérito que teria numa mediação desta é porque não ficaria congelado. E todo mês de janeiro de cada ano este teto tem uma correção que é o mesmo índice de reajuste dos benefícios previdenciários acima do piso. Logo, nós teríamos aí uma correção, no mínimo, da própria inflação. E a legislação e a Constituição determinam que nenhum benefício previdenciário pode ter reajuste abaixo do INPC. Então, nós teríamos o que é a base dos nossos acordos e convenções coletivas de trabalho. Ou seja, não haveria vinculação com o salário mínimo, porque é inconstitucional, não haveria valor fixo, e haveria um valor intermediário entre os seis e os dez ali apresentados.

É evidente que quanto a tudo isso, nosso Relator, nosso Presidente, nós teríamos que abrir

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

negociação com a Fazenda. Mas eu deixaria como sugestão para pensarmos.

Nós temos outro item que é também objeto de negociação há certo tempo que é a atualização da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física. Nós construímos um entendimento que foi de 4,5% em 2011, incorporando na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, que vai até 2015, porque nós fizemos aquela mediação para que a sua atualização fosse feita até o primeiro ano do governo que se inicia, para poder dar tempo às centrais, ao movimento sindical, para fazer essa articulação com o Governo que tomou posse em janeiro para os próximos quatro anos. Por isso e também para poder contemplá-la no Plano Plurianual.

Nós sabemos que a inflação em 2012 ficou acima de 5%. Neste 2013, estamos fazendo um esforço muito grande, mas os vários analistas falam em 5,2%, 5,3%, também um pouco acima dos 5%.

Como em 2011 e 2012 ficou acima dos 4,5%, eu acho, nosso Relator, que deveríamos, também, nesse diálogo com a Fazenda, propor que a atualização da Tabela do Imposto de Renda Pessoa Física para 2014 e 2015 fosse para 5,5%. Ele está, na programação orçamentária, em 4,5%. Há quem diga: "É apenas 1%." Mas o objetivo é exatamente impedir que haja cobrança de imposto sobre inflação da classe trabalhadora.

Eu acho que é um tema que não é o que a gente deseja. Eu sei que a reivindicação das centrais é que seja integralmente a inflação. E, talvez, se a gente caminhasse para o ponteiro descolar de 4,5% para 5,5% na tabela do IR Pessoa Física para 2014 e 2015, nós poderíamos também aí ter uma agenda de diálogo com o Tesouro e a Fazenda que permitisse certa equalização.

Volto a dizer: não é a reivindicação das centrais na sua totalidade, mas é um pouco mais do que abrimos o debate aqui na medida provisória. E eu me colocaria, Sr. Presidente, à disposição para ajudar nesse diálogo.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Eu agradeço, Senador José Pimentel.

Consulto a Senadora, os Senadores e os Srs. Deputados se alguém quer fazer algum questionamento aos expositores. Se não, vou passar a palavra ao nosso Relator.

O SR. LAERCIO OLIVEIRA (PR – SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Pois não, Deputado.

O SR. LAERCIO OLIVEIRA (PR – SE) – Eu queria cumprimentar V. Exª, cumprimentar o meu colega Relator, Deputado Luiz Alberto, cumprimentar o Senador Inácio Arruda.

A Lei nº 10.101 é uma lei do ano de 2000 e veio inovar as relações do trabalho a partir da participação no lucro por parte dos trabalhadores. Portanto, eu tinha apenas uma pergunta para fazer aos expositores e gostaria de ouvir as considerações de cada um deles sobre o assunto. A pergunta é muito simples. Eu queria que eles fizessem uma avaliação para me informar qual é a opinião deles sobre a Lei nº 10.101. A lei sobre a participação de lucros no Brasil, desde o momento em que ela foi editada, é uma lei boa? É esta a pergunta que eu queria deixar para os expositores, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Com a palavra o Deputado Severino Ninho. Logo em seguida, o Deputado Laercio Oliveira.

Já falou? Desculpe, Deputado Laercio, é que me colocaram a relação aqui ao lado.

O SR. SEVERINO NINHO (PSB – PE) – Sr. Presidente, senhores palestrantes, Sr. Relator, colegas Deputados, Srs. Senadores, estou vendo aqui a mensagem referente à medida provisória que está em debate. Aqui fala em uma alteração para melhorar o tratamento dado aos trabalhadores nesse campo.

A gente sabe que o Governo tem buscado reduzir tributos, automóveis, linha branca, folha, entre tantos outros setores. A minha pergunta é mais ou menos na mesma linha do Parlamentar que acabou de falar. Na visão dos representantes dos trabalhadores, a medida provisória traz benefícios, traz prejuízos?

Eu tive que sair para falar no Pequeno Expediente, mas ouvi aqui um dos representantes falar que o percentual deveria ir para R\$10 mil em vez de R\$6 mil, tributar a partir de R\$10.000,01. Hoje a medida provisória fixa em R\$6 mil.

Nós sabemos que do Imposto de Renda na fonte ninguém escapa. O trabalhador paga mesmo, não tem saída. Então, se o País suporta e se o Relator assim entender, nós poderíamos aumentar um

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

pouco, mesmo que não chegue a R\$10 mil.

Quem fez advocacia trabalhista – eu já fiz no início da minha carreira – aprendeu que se um quer seis e o outro quer dez, dá dezesseis e a metade é oito. Então, chega a oito, para ajudar os trabalhadores.

Mas eu gostaria de ouvir a opinião dos representantes da classe trabalhadora.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Deputado Severino Ninho, na minha terra, na fronteira, nós falamos que começo de cantiga é assobio. (*Risos.*)

Deputado Jorge Corte Real.

O SR. JORGE CORTE REAL (PTB – PE) – Presidente, boa tarde. Quero cumprimentar a todos que compõem esta qualificada Mesa que coordena os trabalhos na tarde de hoje.

A minha intervenção, Sr. Presidente, é que vejo de uma maneira um pouco diferente do que está sendo tratado aqui. Eu acho extremamente meritória a questão da participação dos trabalhadores nos lucros. Evidentemente, o trabalhador hoje é uma parte importante em qualquer setor produtivo nacional ou internacional, não há a menor dúvida.

Hoje, quando se fala até onde o Brasil perde mais competitividade, é na questão até da capacitação da mão de obra – para se ver a importância dessa mão de obra. E o Brasil tem progredido, tem evoluído.

O que me chama atenção é que ainda hoje, não entendo muito o porquê, determinada parcela de lideranças sindicais gosta da tutela, gosta de uma legislação, gosta de um governo, gosta de estar ali com a cabeça junto e o governo passando a mão em cima. E só gosta da legislação, tem que ser a lei. Não confia, por exemplo, nas convenções coletivas, no cacife, na liderança, que hoje há com os trabalhadores. Os sindicatos dos trabalhadores, as centrais sindicais cumpriram e cumprem hoje algo histórico, mudaram a história deste País nas relações trabalhistas. Têm legitimidade e liderança para mudar, como mudaram tudo.

Outra coisa: uma lei não pode nem deve valer para todos. Isso prejudica este País. Isso encaminha boa parte até dos trabalhadores para a clandestinidade. Isso joga empresas para a informalidade. A gente não pode comparar o que é desigual, tratar igual o que é desigual. Este País não aguenta mais isto.

Então, a gente tem que aqui assumir. Ou tem liderança para resolver e decidir por categoria ou por empresa essas questões – como, no caso, a participação no lucro –, ou tudo neste País vai ser por legislação. Ora, para entrar no trabalho, para bater ponto, tenho que ver a lei. O que a lei diz? Para sair, tem que ser a legislação. Mas se diz: “É igual para todo mundo?”

Eu acho que chegou a um ponto, nós estamos em um avanço tal, que nós trabalhadores, empresários e empregadores temos que resolver e dar soluções às nossas questões inerentes às nossas regiões, inerentes aos nossos segmentos. Soluções hoje verticais, soluções que queiram que valha para o maior ou para o menor, para o que emprega mais ou para o que emprega menos, o que a gente vê é que isso não está funcionando, que não é uma boa saída. O que vale é a filosofia.

Nós podemos até aqui induzir. Nós podemos dizer que a intenção é esta. Agora, que as partes resolvam as suas questões dentro das suas possibilidades.

É este o meu raciocínio. É esta a linha que eu trabalho. É esta a linha sobre a qual eu queria até abrir um debate, uma discussão – por que essa necessidade tão grande de se apegar a que o Governo resolva tudo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – As duas perguntas, tanto a do Laercio quanto a do Ninho, são exatamente iguais. Quem sabe eu possa conceder três minutos para cada um daqueles que naturalmente queiram responder.

Eu começo pelo primeiro, na mesma sequência, que é o Antônio Moraes. É o primeiro, Antônio Moraes.

O SR. ANTÔNIO MORAES – Rapidamente, bom, eu, na minha explanação aqui, Deputado Laércio e Deputado Severino, abordei, rapidamente, no tempo que tinha, o que nós trabalhadores enxergamos como positivo e o que nós enxergamos como negativo da lei da PLR.

Efetivamente, nos anos do neoliberalismo, em que imperava, no nosso País, o consenso de Washington, foi ruim. Supriu-se o reajuste da inflação dos salários, reduziram-se salários, reduziram-se

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

direitos e, supostamente, em contrapartida, discutia-se a PLR. Inclusive, a chamada produtividade as empresas não aceitavam negociar, sob a argumentação da PLR, o que, para mim, é um contrassenso, porque você não incentiva avançar na produtividade.

Então, foram anos ruins, em que a lei foi ruim, e, pior que isso, só conseguiram, como hoje, inclusive, só conseguem negociar a PLR aqueles trabalhadores mais organizados. A imensa maioria dos trabalhadores brasileiros, que não estão organizados em sindicatos ou são frágeis, não consegue negociar. Então, foi muito ruim.

Na atualidade, uma vez que você tem uma política de recomposição dos salários pela inflação, praticamente – na prática, não que a lei preveja isso, mas na prática tem –, a gente vê a lei como um avanço melhor. Agora, enxergaremos ainda mais avanços na medida em que ela, primeiro, facilitar a negociação para esses trabalhadores não organizados, garantir um patamar mínimo, garantir a transparência das empresas no fornecimento de dados, o que, efetivamente, hoje, não acontece. Então, é um avanço, desde que não seja utilizado para precarizar as condições de trabalho, e pode ser ainda melhor, na medida em que exija das empresas uma transferência para o debate.

Agora, eu queria conversar um pouquinho mais, aqui, sobre a abordagem do Deputado Côrte Real, que fez, aqui, um belo depoimento, bastante veemente na sua argumentação, mas eu diria que, na atualidade, depois do que o mundo vive na atualidade, assumir a tribuna e fazer defesas veementes do liberalismo, como ele fez aqui, é um completo contrassenso.

Está completamente desmoralizado esse discurso, na medida em que é só olhar para o mundo: o mundo que aboliu mais o Estado da economia está mais quebrado. Olhem a Europa hoje: os países que avançaram mais no neoliberalismo, que reduziram mais os direitos dos trabalhadores, estão mais quebrados. Aqueles países que avançaram e conseguiram ter o Estado como indutor do desenvolvimento e, sim, muitas vezes, como proteção para os mais fracos, estão melhores. O avanço do neoliberalismo só piorou.

O momento atual é central nesse debate. Eu lembraria que, no auge da quebra do Lehman Brothers, os Estados Unidos usaram dinheiro do Estado para salvar a General Motors. É isso o que a gente está vivendo neste momento.

Então, eu o cumprimento pela veemência, pelos argumentos, agora, no entanto, completamente fora da realidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Eu vou, porque V. Ex^a citou... Eu vou pedir, até por uma questão de... Eu acho que hão de haver comigo que a matéria... Senão, nós vamos acabar criando um debate paralelo e eu acho que não... Mas eu vou conceder a palavra, evidentemente, a V. Ex^a.

Então, na sequência, o Sr. Miguel Torres, vice-presidente da Força Sindical.

O SR. MIGUEL TORRES – Obrigado. A pergunta que se fez foi se está boa ou se está ruim a lei da PLR.

É lógico que, na nossa opinião, nós batalhamos para que ela fosse aprovada. Nós batalhamos desde a primeira medida provisória. Foi um trabalho do movimento sindical e, praticamente no fim do ano de 94, nós conseguimos essa medida provisória inicial, e nós achamos que modernizou as relações. Agora, realmente, precisa de correção. Nós estamos vendo a correção que precisa.

Nós não podemos admitir que os dividendos, os lucros e dividendos das empresas não sejam taxados pelo Imposto de Renda e os do trabalhador sejam taxados pelo Imposto da Renda, na PLR.

Então, é isso que nós estamos pedindo, que se faça uma simetria, para que nós possamos ter igualdade nisso. Então, nós achamos... Lógico, a gente sabe que é impossível, hoje, a isenção total do Imposto de Renda, mas achamos considerável ou que é palpável, hoje, essa proposta dos dez mil. Até dez mil, isenção desse tributo que, hoje, onera muito os trabalhadores.

Na questão da legislação, de que o Deputado Côrte Real falou aqui, nós achamos que tem de ter a legislação, sim. O Brasil, não dá para tratar o Brasil dos grandes centros e o dos pequenos centros.

Hoje, a organização sindical ainda é muito pequena no nosso País. Por mais, ainda, que seja avançada no mundo, você vê o mundo, hoje, acabando. Vê, na Europa, que era o berço do sindicalismo, hoje,

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

os trabalhadores com 30, 40% de desemprego e perdendo direitos.

O Brasil conseguiu, dentro do seu movimento sindical, enfrentar a crise, e enfrentar participando com o Governo. Juntos, com ideias e soluções, conseguimos evitar um mal maior, mas ainda tem muita precarização no País. Então, tem de ter um mínimo de leis.

Vou dar um exemplo, aqui, para vocês: o setor que foi mais beneficiado, nesses últimos anos, no Brasil, foi o setor das montadoras, com isenções, com investimentos. Qual é o setor que tem maior rotatividade no Brasil? É o das montadoras, com 33, 34% de rotatividade.

E a contrapartida de garantia de emprego, a Convenção 158, por que estamos batalhando, não vem? Então, tem de ter um mínimo, a legislação, sim, de garantias.

Somos a favor de um contrato nacional coletivo de trabalho para os trabalhadores, para uma montadora não sair de São Paulo, ir para o interior do País, fabricar o carro que vai vender pelo mesmo preço que faria em qualquer centro desenvolvido, e o trabalhador, lá, ganhar R\$700,00.

Nós temos um exemplo aqui, em Goiás: a Hyundai, aqui em Goiás, paga R\$700,00 de piso, e um Azira é vendido a R\$130 mil. É importado e montado aqui, e chega aqui por US\$15 mil. Então, que coisa é essa?

Então, nós temos de ter um mínimo e ter um contrato nacional coletivo, para equiparar, ou eliminar as distorções.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Sr. Lourenço Ferreira do Prado, vice-presidente da União Geral dos Trabalhadores.

O SR. LOURENÇO FERREIRA DO PRADO – Bom, eminente Presidente desta Comissão Mista, eminentes relatores, companheiros da CUT e da Força Sindical que me antecederam, representantes dos empregadores, eminentes Parlamentares, senhoras e senhores, as considerações que o eminentíssimo Senador José Pimentel colocou aqui, de forma muito clara, eu acho que, realmente, têm pertinência. Não tenho dúvida nenhuma.

Por ter pautado a sua proposta talvez pela experiência vivida como Ministro de Estado da Previdência Social, acho que, na verdade, a gente tem de levar em consideração as ponderações que S. Ex^a colocou aqui.

Evidentemente, eu não assino embaixo, totalmente, do “estou de acordo”. Na verdade, a nossa proposta é que esse valor fosse bem superior a isso, porque a gente acha que as empresas têm condições de pagar, e têm pago, e o Governo teria perfeitas condições de abrir mão dessa receita – cumprimento o eminentíssimo Deputado Ademir Camilo, que adentra o debate nesta Comissão Mista –, mas acontece o seguinte: a vida é o real, o possível, não é? Então, o possível, por enquanto, dentro desse mecanismo de Estado maior, que a gente coloca... Se o Governo manda uma proposta, evidentemente, essa proposta não pode ser fechada, que não possa ser modificada aqui dentro.

Eu acho que o Congresso... Até se diz que se quiser que uma proposta não seja modificada, não mande para o Congresso, porque o Congresso tem autonomia, tem independência, tem legitimidade para mudar, para alterar. Então, mudando para maior, não tenha dúvida nenhuma de que se está fazendo justiça.

Quanto à pergunta do eminentíssimo Deputado Laércio sobre se a lei é boa, eu acho que a lei não é boa, nem é ruim. Eu acho que a lei é uma lei razoável. Para o tempo dela, ela está dando uma resposta. Pode ser que seja uma resposta meio tardia, mas está dando algum tipo de resposta.

Na verdade, quem se lembra da Medida Provisória da Participação nos Lucros e Resultados, ela transformava os sindicatos em meros cartórios. Os empregados e as empresas se acertavam, e o sindicato recebia aquele ajuste entre as partes como se fosse um cartório. Ela foi sendo modificada, foi sendo reeditada, reeditada, melhorada e se chegou ao que existe hoje.

Também acho que a pergunta, a indagação do eminentíssimo Deputado Severino, que trouxe para o debate, para a mesa, a sua grande experiência de advogado trabalhista, eu tenho a impressão, eu imagino que eu tenha respondido, também, o que S. Ex^a colocou aqui.

Agora, quanto ao que colocou o eminentíssimo Deputado Côrte Real, que, se não me engano, é do PTB de Pernambuco... (Pausa.)

Sim, é do mesmo Partido do Deputado Sílvio Costa, que presidiu a Comissão do Trabalho e

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

que, inclusive, é autor do Código do Trabalho, que altera a CLT.

Muito bem. Veja só, Deputado, na verdade, é o seguinte: eu faço parte de um sindicalismo que não é o sindicalismo do “sim”, do “sim, senhor”. Também não é o sindicalismo de jogar bomba, de estourar, de jogar pedra em avião e pensar que avião bota ovo. Não. É o sindicalismo pé no chão. E qual é o sindicalismo pé no chão? É o sindicalismo de autonomia e independência. Autonomia e independência com relação a governos, com relação a partidos e com relação a empregadores. Esse é o sindicalismo que eu acho que é o sindicalismo verdadeiro, o sindicalismo autêntico. Eu acho que a grande maioria do sindicalismo do Brasil, que se pratica, tem isso como norte.

Agora, evidentemente, nós, nas negociações coletivas, temos de partir de alguma coisa. Nós partimos de uma convenção coletiva preexistente, nós partimos de um acordo coletivo preexistente e, acima de tudo, partimos da própria lei. Daí para frente, a gente cresce, a gente melhora, a gente amplia, a gente ganha mais, os trabalhadores saem vitoriosos ou saem mais ou menos vitoriosos.

De forma que era esse o comentário que eu gostaria de fazer. Até eu sei que estourei o limite de tempo, mas era isso que eu gostaria de registrar, eminentes Senador.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Mas a Mesa está sendo generosa com V. Ex^a.

O SR. LOURENÇO FERREIRA DO PRADO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Eu concedo a palavra... É porque, na verdade, não tem como você cercear um *bonam* num alto nível como este daqui.

Quero avisar o Deputado Côrte Real que o seu reforço está chegando, porque, agora, vão falar os representantes patronais. Então... Por isso que eu não... Com a palavra, o Sr. Osmani Teixeira de Abreu, para dar uma equilibrada neste debate.

O SR. OSMANI TEIXEIRA DE ABREU – Deputado, eu vou responder com algo que, para mim, é óbvio: uma lei que dura, em um regime democrático, cinco anos como medida provisória, mais 13 como lei, é boa, senão, ela já tinha desaparecido do mapa. Eu acho que, a rigor, não precisava nem falar mais nada.

Agora, segundo, o seguinte: ela é boa exatamente porque não obriga; ela permite e, ao contrário do que muita gente defende, é ela que fortalece o sindicato.

No dia em que isso virar lei, o sindicato pode até falar, mas vai falar o que de participação em resultados? Pois já tem a lei! E, olha, eu não tenho dúvida em afirmar: no dia em que isso virar lei, negociação coletiva de PLR morreu para sempre.

É um engano transformar em lei essa possibilidade, além de que, é evidente, enquanto for o sistema atual, a empresa que pode negocia. Eu, inclusive, sou daqueles que defendem, desde o início, que isso somente deve ser feito por meio de acordo coletivo. Embora exista a convenção coletiva, para mim não é o ideal, porque mesmo dentro da mesma categoria, as possibilidades financeiras e econômicas das empresas são totalmente diversas.

Então, é, realmente, o acordo coletivo o que permite uma negociação de participação no lucro justa. Agora, precisa de responsabilidade do lado sindical e de responsabilidade do lado empresarial também. E onde os trabalhadores não são organizados, gente, nós temos várias centrais no Brasil. Elas que organizem os trabalhadores, uai! Isso é evidente. Assim como nós queremos organizar os empregadores, cabe às entidades sindicais organizar os trabalhadores, uai! Eles, por si só, poderão, mas é muito mais difícil.

Então, concluindo, para mim, esse tempo todo da existência dessa lei num regime democrático é porque ela é boa.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Não te falei que o teu reforço estava chegando?

Com a palavra, o Sr. Carlos Pelá.

O SR. CARLOS PELÁ – Bom, a pergunta é se a lei é boa, se ela funciona e se a mudança também é boa.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CARLOS PELÁ – São duas perguntas. A primeira delas, acho que todos

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

responderam no mesmo sentido logo que começaram a exposição: a lei é boa? Sim, a lei é boa.

Houve até uma expressão, que ouvi vindo para cá, de que é uma lei adulta, ou seja, é uma lei que transfere a responsabilidade para as partes. As partes é que têm de negociar e chegar a um acordo.

Nesse campo de lucratividade e premiação pela lucratividade, os interesses são convergentes. Eles não são divergentes, eles são convergentes.

O empregado ganha mais se a empresa é melhor. Se a empresa rende mais, se a empresa tem mais rentabilidade, se a empresa tem ganho de produtividade, o empregado ganha mais; e, se o empregado ganha mais, a empresa produz mais também. Então, os interesses são convergentes. Assim, os empregados e os empregadores têm condições de se sentar à mesa e discutirem por eles mesmos sobre isso. De fato, a lei, nesse ponto, dá uma liberdade responsável para que haja a negociação entre os empregados, que são o alvo do direcionamento da norma, e as empresas.

De novo, as empresas e os empregados têm interesses convergentes nesse ponto, e isso tem funcionado muito bem. Talvez não funcione para todas as empresas, mas tem funcionado muito bem. Hoje, a situação é muito melhor do que era no passado. Talvez nem todos ainda consigam negociar e, talvez, isso não tenha chegado a todas as empresas, mas é um processo que caminha para isso. Esse é o ponto.

De fato, a lei precisa de ajustes, não de ajustes no sentido de mudar o seu espírito, mas no sentido de lustrar o convívio dela com as partes, porque, ainda hoje, há algum ponto de atrito entre a execução da norma e o entendimento da execução da norma por parte, por exemplo, da Receita Federal. Então, nesse ponto, há a necessidade de lustrar essas partes de atrito – e já há emendas propostas nesse sentido.

A segunda parte, que é a questão sobre se a lei melhora a situação dos trabalhadores, posso dizer que, na grande maioria, nem em todos os casos, melhora porque traz uma parte da renda que seria destinada ao pagamento de impostos e a devolve ao empregado. Por outro lado, uma coisa que eu disse no início da minha exposição, é que ela tira uma oportunidade do empregado investir em previdência privada parte desses recursos que ele recebe. Hoje, é incentivado para o salário e foi proibido para a participação nos lucros e resultados. Então, se quem recebe a participação resolve fazer uma poupança na previdência privada, será tributado duas vezes. A primeira vez, quando recebe; a segunda, quando saca da previdência.

Então, é isso.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Então, a fim de conceder a palavra a todos da mesa, concedo a palavra, por último, agora, ao Sr. Antônio Lisboa.

O SR. ANTÔNIO LISBOA – Sr. Presidente, Sr. Relator, demais parlamentares aqui presentes, nossos colegas de bancada, representantes dos trabalhadores, a gente viu aqui que o tema, até quando é algo que interessa a todos, às vezes ainda provoca algumas divergências, talvez esteja aí a dificuldade na negociação. Mas o tema realmente é bom.

A colocação do Senador sobre a necessidade de se negociar com a Fazenda para que se mantenha periodicamente a correção da atualização do valor de isenção, assim como também da tabela do Imposto de Renda, evidentemente é algo muito benéfico para todos os trabalhadores, ainda porque faz parte da luta dos trabalhadores cotidianamente.

Em relação à indagação do Deputado Laércio sobre se a lei é boa ou é ruim. De fato, como aqui já colocado, a lei é muito boa; talvez necessite de alguns parâmetros melhores para evitar interpretações equivocadas, até mesmo por parte da Receita Federal. Nós temos aqui colegas nossos que integram o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, e constantemente a gente está habituado a verificar autuações da Receita por interpretações um pouco equivocadas da lei. Talvez, se a lei tivesse alguns parâmetros, se fechasse um pouco até de forma a aclarar alguns pontos, até mesmo de acordo com a proposta aqui do representante da CNF, poderíamos evitar essas distorções. Mas não que a lei não seja boa; realmente, a lei é boa.

Por último, com relação à colocação do Deputado, que provocou uma reflexão sobre a necessidade do fortalecimento das negociações, evidentemente, isso passa pela necessidade de fortalecimento das próprias entidades sindicais. Nós estamos verificando agora um esforço do Governo. Quando ele alterou a portaria que regula o registro das entidades sindicais no Ministério do Trabalho, ele o fez para evitar aquela pulverização de sindicatos com pouca representatividade.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

Então, isso nós vamos conseguir na medida em que as entidades sindicais forem fortalecidas. Aí, sim, realmente, elas poderão negociar. Uma coisa são as centrais, as confederações negociarem na cúpula; outra coisa é a base. Assim, o sindicato precisa estar fortalecido realmente. E, talvez, falte um pouco de cultura de negociação nesses sindicatos que surgem, ainda embrionariamente talvez, com pouca representatividade.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Eu vou conceder a palavra ao Deputado Jorge Corte Real, porque, evidentemente, ele foi citado no debate.

Agora, se V. Ex^a assim o desejar, pode declinar da palavra. Não quero absolutamente acirrar ainda mais a questão. Só quero lhe dar a oportunidade de se manifestar.

O SR. JORGE CORTE REAL (PTB – PE) – Absolutamente, Senador. Eu agradeço, mas, se fui citado, absolutamente, em hora alguma, foi assim de uma maneira mais direta à minha pessoa. Apenas pela maneira que eu coloquei as coisas, algumas delas foram contestadas. Natural, claro, eu não sou dona da verdade nem era essa a minha pretensão.

Eu só queria dizer duas coisas: primeiro, agradecer ao nosso Antônio Moraes quando ele diz da minha veemência. Uma coisa que eu não sou é veemente. Estou procurando até ser; estou no bom caminho então.

E queria dizer ainda, Dr. Antônio, que é exatamente o contrário do que o senhor disse. Eu acho que – e o senhor citou a Europa – que a grande briga na Europa é que os países estão em crise porque concederam demais. Eles estão querendo tirar os direitos e, agora, não estão conseguindo. E vão quebrar, como estão quebrados.

Eu acho que... Mas não queria nem levar aqui a questão, permita-me, porque sai um pouco do tema. Depois nós podemos até conversar sobre isso. Mas gostei das suas colocações, como de todas que foram feitas.

Mas a minha intervenção foi no sentido de provocar o debate, até para que a Comissão levasse em consideração essa questão e uma necessidade de a gente fortalecer a postura sindical.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Eu agradeço.

Concedo a palavra, também como inscrito, ao Deputado Vicentinho.

O SR. VICENTINHO (PT – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, meus companheiros, colegas de trabalho aqui, Senadores e Deputados, quem chega por último não tem o direito de falar muito. Eu estava no Ministério do Trabalho com uma demanda pesada lá, mas eu fiz questão de vir aqui para cumprimentar, inclusive, alguns representantes patronais que conheço de longa data em função das negociações quando eu ainda era Presidente da CUT, meu Senador.

Eu estava aqui comentando com o Pimentel como é bom discutir sobre coisas boas! A coisa é tão boa que a gente acaba discutindo outros assuntos, porque a proposta do Governo é boa. Eu tenho uma emenda que aumenta esse valor para R\$10 mil, uma emenda apresentada pelos meus companheiros; porém, a fórmula apresentada pelo companheiro Pimentel é uma fórmula que define o mecanismo, de modo a não ter que se reunir a cada ano para ver que valor é ou que valor não é.

Vejo com muito boa vontade, companheiro Pimentel, essa sua alternativa. Claro, basta sensibilizar o nosso Relator e os Deputados e Senadores aqui presentes.

Seria muito bom que nós tivéssemos sempre a oportunidade de discutir. Eu vivi momentos em que a desoneração da produção no Brasil serviu para gerar emprego neste País. Estou aqui recordando do acordo da Câmara Setorial, Miguel. E vocês participaram muito! Um acordo de que o Governo tinha medo, porque é muito difícil pedir num sindicato para um tesoureiro gastar mais. E, quando a gente pede para o tesoureiro federal deixar de arrecadar, é muito difícil; mas eu interpreto tudo isso aqui como um grande investimento para o mercado interno, que será bom para as empresas, que será bom para o comércio, que será bom para o Brasil. Quanto mais o nosso povo fica com um pouquinho de dinheiro no bolso, mais o nosso povo gasta na própria economia, mais se consome e mais se vende.

Então, que venham outras propostas como esta! Inclusive, eu iria apresentar um requerimento para que viessem os nossos irmãos eletricitários para também dialogar, mas fui aqui convencido

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

pelo nosso Presidente para não fazê-lo, porque houve um entendimento, um acordo para esse diálogo de hoje, como na próxima semana é outro segmento do Governo, até para que a gente possa resolver logo, da melhor maneira possível.

Neste caso, eu tenho certeza, nós teremos uma aprovação unânime.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Obrigado, Deputado Vicentinho.

Concedo a palavra ao Relator, entendendo que os Srs. Parlamentares presentes declinaram dos questionamentos.

O SR. LUIZ ALBERTO (PT – BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, nosso Relato-revisor, Senador Inácio Arruda, é para o senhor revisar o relatório, não as minhas palavras.

Eu considero que esta audiência pública cumpriu o seu objetivo, qual seja, exatamente, o de ouvir as opiniões das centrais sindicais dos trabalhadores e do patronato. Aliás, em 2010, se não me falha a memória, tramitando na Casa ao lado, a Câmara dos Deputados, um projeto de lei que tratava de PLR, foram ouvidas, naquela ocasião, todas as centrais sindicais e o patronato, inclusive numa mesa maior do que esta, onde estavam presentes todas as centrais sindicais e mais outras confederações e organizações patronais, como a Febraban, representando os bancos, e outros setores da economia. Por óbvio o projeto, que foi apresentado para precisar melhor a Lei nº 10.101, recebeu a concordância das centrais sindicais dos trabalhadores e a discordância absoluta do patronato.

Aqui não foi muito diferente daquela ocasião. É claro que evoluímos mais. Foram apresentadas aqui sugestões... Porque a medida provisória trata, exclusivamente, da desoneração ou da isenção do Imposto de Renda no patamar de R\$6 mil. Evidente que, como dito aqui, eu não conheço uma medida provisória que, chegando a esta Casa, tenha sido aprovada da mesma forma como editada – exceto as de crédito, é claro! (*Risos.*) Mas mesmo nelas, de vez em quando, se dá uma mexida.

Portanto, como disse o Deputado Vicentinho, é uma medida provisória boa e que, provavelmente, com os debates, com as negociações, ficará ainda muito melhor do que está. Apresentaram-se 36 emendas, algumas das quais não têm, vamos dizer assim, diálogo com o objeto da medida provisória; porém, muitas outras têm.

Inclusive, quando esta relatoria sugeriu a audiência pública com as centrais sindicais e as organizações patronais, eu esperei que houvesse um debate – que houve evidentemente – vinculado às regras da negociação da PLR. Porque vejam: a rigor, o objeto principal e único da medida provisória é um interesse basicamente de trabalhadores e de governo, que não implica necessariamente no interesse imediato do patronato, uma vez que, de qualquer forma, com a desoneração ou não, isso não tem impacto.

Mas é evidente que tenho, como trabalhador que fui da Petrobras e que acompanha outras categorias que negociam a PLR, a percepção de que, a cada ano, há um processo, digamos assim, conflituoso de negociação da PLR; e eu imagino que esses conflitos se dão exatamente por conta das imprecisões da legislação.

Não é possível – e, aí, peço licença ao Deputado Corte Real – se estabelecer um processo de negociação entre patrões e empregados sem a definição de regras legais mínimas. Não dá para se fazê-lo, porque ainda há uma assimetria de poder entre os trabalhadores e o capital. Então, há de haver regras. Mesmo que houvesse simetria absoluta, ainda assim deveria haver regras.

Então, acho que as contribuições dadas aqui foram muito importantes, reforçadas inclusive algumas das emendas propostas, como é caso de se estabelecer um teto maior de R\$10 mil. Muito oportuna a contribuição do Senador Pimentel. Acho que a relatoria vai se debruçar sobre essa proposta, até porque ela facilita, digamos assim, para que, no ano que vem, nós não tenhamos de nos reunir para discutir: “Não, agora não é R\$10 mil não; é R\$11 mil”. Ou, se a fórmula for aquela do Deputado Nion, como advogado trabalhista, de somar e dividir por dois, nós vamos negociar com o Governo, que sabe que há essas emendas. Nós faremos essa negociação.

As centrais sindicais, na minha opinião, saem, de qualquer forma, vitoriosas, porque é uma reivindicação histórica do movimento sindical negociar com o Governo. Ele apresentou uma demanda de R\$12 mil, rebaixou para R\$10 mil para avançar na negociação e o Governo apresentou R\$6 mil.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA****SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP597/2012 (3ª Reunião)

12/03/2013

Evidentemente que, neste meio de caminho, há campo para negociação, conforme os primeiros contatos que já tivemos com as autoridades da Fazenda.

Então, Sr. Presidente, precisamos apresentar algumas ideias para compor esse debate e a medida provisória sair melhor do que boa, para precisarmos melhor, ajustarmos melhor a legislação. Não há aqui o debate de outra lei, mas o ajuste desse conjunto de imprecisões que existem e geram conflitos na negociação entre trabalhadores e o patronato. Evidentemente que algumas emendas foram apresentadas nessa direção de melhor precisar, de períodos e de pagamento da PLR. Deve haver o estabelecimento – aí acho que vai haver uma espécie de discussão maior – de mecanismos em que os sindicatos possam dizer o seguinte: “Bom, vou sentar na mesa do patrão e o patrão vai dizer que vai dar dez mil”. Mas, baseados em que esses dez mil? Por que dez? Por que não cinco? Por que não onze? Entendem? Então, a cada rodada esse valor muda, mas baseado em quê? Então, teríamos que ter algum mecanismo de mais transparência entre os empresários e os trabalhadores para que esse processo negocial se dê de forma bastante madura. Então, acho que essa...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ ALBERTO (PT – BA) – Então, precisar melhor os procedimentos eu acho muito importante, isso pode ajudar na superação de conflitos. Claro que não vai superar todos os conflitos, mas alguns deles poderão ser superados como, por exemplo, a necessidade de a lei afirmar a presença obrigatória do sindicato na comissão de negociação. O sindicato tem que estar presente, porque é o órgão representativo dos trabalhadores, não podem estar ausente.

Portanto, são questões sobre as quais vamos ter que dialogar para que possamos apresentar um relatório que seja o resultado de um entendimento com o Governo, no que diz respeito à isenção, no caso do teto, do valor, nós vamos negociar, e com os trabalhadores e o patronato em relação aos procedimentos. Portanto, nós, com certeza, estaremos atentos a todas as questões levantadas aqui pelas centrais, pelas confederações de patrões para que nós possamos ter um relatório que represente a média do consenso e do entendimento desta audiência pública.

Portanto, Sr. Presidente, semana que vem, dia 19, nós teremos outra audiência pública em que vamos ouvir e talvez aprofundar um pouco mais nessa questão do teto da isenção no Imposto de Renda porque estarão aqui duas autoridades do Governo: o Ministério da Fazenda e o Ministério do Trabalho e Emprego. Também convidamos uma instituição importantíssima do movimento sindical brasileiro, que é o Dieese, que pode também balizar o debate conosco neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Antes de encerrar, eu gostaria já de deixar os senhores avisados, os Srs. Parlamentares, que no dia 19, na próxima terça-feira, nós contaremos com um representante do Ministério do Trabalho e Emprego, um representante do Ministério da Fazenda e o representante de Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Nada mais havendo a tratar, agradecendo aos senhores expositores, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 23 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 10 minutos.)